



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### DECISÃO COREN/RJ Nº 60 / 2015

**Aprova as Transposições Orçamentárias descritas no Anexo I, realizadas no Exercício Financeiro de 2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ**, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais ad referendum:

**CONSIDERANDO** os princípios legais e regimentais que regem a matéria, em especial:

- a) O Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1968;
- b) A Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
- c) A Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF);
- d) A Resolução Cofen 340/2008 e seus anexos (Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/COREN's);
- e) A Resolução Cofen 473/2015;
- f) A Decisão COREN-RJ Nº 1924/2014 homologada pela Decisão COFEN Nº 018/2015 que aprovou o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro e autorizou a abertura de créditos adicionais até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2015.

### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Ficam abertos créditos adicionais suplementares e especiais para suprir as dotações do orçamento vigente descritas no Anexo I, no valor total de R\$3.280.889,98 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para fazer face às alterações no orçamento são os provenientes de redução parcial das dotações orçamentárias no valor de R\$3.280.889,98 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme descritos no Anexo

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

**Telefax:** (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

**HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**SUBSEÇÕES:** Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -

Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -

Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

I da presente Decisão, e nos termos do preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64 e Inciso III, do art. 89, da Resolução Cofen 340/2008;

**Art. 3º.** A presente Decisão não altera o valor total do orçamento fixado na Decisão COREN-RJ 1924/2014, permanecendo o valor de R\$ 34.175.618,00 (Trinta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais) para o exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º.** O Valor total das transposições orçamentárias descritas no Anexo I, atinge o percentual aproximado de 9,6 % (nove inteiros e seis centésimos por cento) em relação ao total do Orçamento aprovado.

**Art. 5º.** Esta Decisão produz efeitos na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2015.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ 9.719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

**Telefax:** (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

**HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**SUBSEÇÕES:** Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210